

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria Geral Subchefia para assuntos Jurídicos Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
	Recebido na Sala às 9 h 52 min do dia 17 11 22 Por: <i>R. M. M.</i>

Ofício nº 405 (CN)

Brasília, em 17 de outubro de 2022.

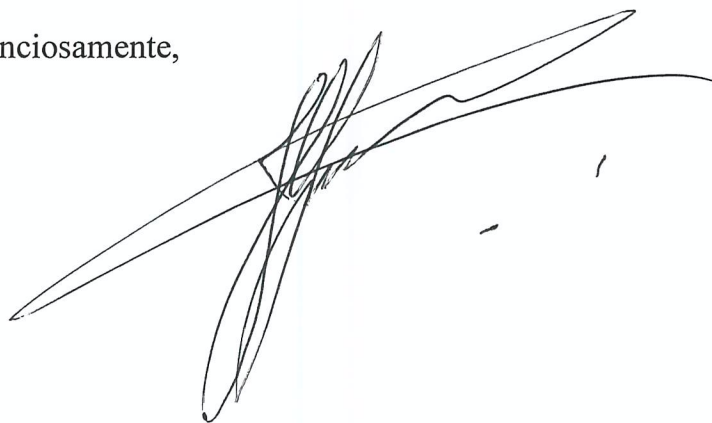
A Sua Excelência o Senhor
Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira
Ministro de Estado Chefe da
Secretaria-Geral da Presidência da República

Assunto: Promulgação de Medida Provisória.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional participando a aprovação da Medida Provisória nº 1.126, de 15 de junho de 2022, transformada na Lei nº 14.466, de 16 de outubro de 2022, que “Revoga a Lei nº 14.125, de 10 de março de 2021, que ‘dispõe sobre a responsabilidade civil relativa a eventos adversos pós-vacinação contra a Covid-19 e sobre a aquisição e distribuição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado’”.

Atenciosamente,



Senador Izalci Ramos

Nº EXERCÍCIO DA PRIMEIRA SECRETARIA